



LEI N° 3.309/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 58.985,13 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 58.985,13 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -CAPTAÇÃO DE RECURSOS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 58.985,13

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3320930000	052	3.346	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.985,13

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2017 referente ao contrato de repasse nº 1.006.071-16/2013 do Ministério das Cidades.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2018.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária